



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 117/2022-L, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

O presente Projeto de Lei visa inserir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Mostra Japão”, a ser realizada, anualmente, no primeiro final de semana de setembro.

A tradição japonesa em nosso município sempre foi presente, tanto que neste ano ocorreu o 25º Sakura Matsuri 2022 – Festival das Cerejeiras Bunkyo – São Roque-SP e, neste mês, aconteceu o Mostra Japão – Festival Japonês, que foi um sucesso, tanto gastronômico como cultural, além de aquecer a economia local contribuiu com o fortalecimento da solidariedade, pois, arrecadaram-se mais de duas toneladas de alimentos, que irão beneficiar aqueles que mais necessitam, por meio da Associação Beneficente Lar Mãe da Providência.

Para termos noção da grandiosidade do evento, nos três dias de festa, mais de 10 mil pessoas (são-roquenses e turistas) prestigiaram a celebração da cultura japonesa. Assim, com a inserção do evento no calendário oficial de São Roque, espera-se que nos anos seguintes a Mostra Japão cresça ainda mais.

Nesse contexto, como Vereador, sempre engajado com a cultura, apresento aos nobres pares este relevante projeto para oficializar em nosso município a Mostra Japão.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 05/09/2022 - 11:20 11100/2022, de 5 de setembro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**PROCOLO Nº CETSUR 05/09/2022 - 11:20 11100/2022/fap**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 117/2022-L**

De 5 de setembro de 2022.

### ***Inserir a "Mostra Japão" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido, no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque, a "Mostra Japão", a ser realizada anualmente, no primeiro final de semana do mês de setembro.

**Art. 2º** O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 5 de setembro de 2022.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

**(DIEGO COSTA)**

Vereador

PROTOCOLO Nº GETSR 05/09/2022 - 11:20 11100/2022/fap